



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

INDICAÇÃO nº 035/2024

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine a sinalização com Código de Resposta Rápida (QR Code) todas as obras do município.

JUSTIFICATIVA

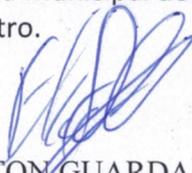
A presente iniciativa tem a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que determine a identificação/sinalização das obras do município com o Código denominado QR Code, que, segundo a definição, é um código de barras que permite acessar uma gama de serviços ou utilidades, muito difundido em nossos dias.

Essa sistemática permite operações financeiras, sendo esta a mais utilizada, mas, também, pode identificar uma gama de serviços e informações da qual o Poder Público se valerá para tornar mais eficientes os serviços disponíveis à população, como, por exemplo, guiando o usuário para um site ou, até mesmo, endereço, telefone, etc., onde encontrará as informações sobre o objeto que lhe interessa, no caso, a respeito de determinada obra em execução no município.

A colocação de QR Code em obras públicas é apenas uma das inúmeras utilidades das quais a Administração se beneficiaria com a implantação desse meio tecnológico, visto que permite a visualização de qualquer conteúdo existente em site ou aplicativo sobre o qual o cidadão desejar se informar, sendo um recurso de fácil implementação.

Face o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação desta indicação e, também, com a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal para a sugestão ora formulada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


ELISTON GUARDA
VEREADOR

Jaime Luiz Simon
Ass. Legislativo